

JOAO MONLEVADE, 27 de Setembro de 2017.

MARISA FELISBERTO PEREIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Intimação

Processo Nº RTOOrd-0099200-78.2008.5.03.0102

AUTOR	MARCIO RUBENS FERREIRA MACEDO
ADVOGADO	VINICIUS BRAGA HAMACEK(OAB: 89027/MG)
RÉU	VALE S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
ADVOGADO	PRISCILLA DIAS DE SOUZA(OAB: 98238/MG)
PERITO	GERCY SOARES COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- GERCY SOARES COUTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Concluídas as diligências para tramitação do feito no meio eletrônico, mantenha-se os autos físicos na Secretaria, até ulterior arquivamento definitivo, ocasião em que os documentos serão restituídos às partes.

Faculta-se às partes a juntada de outros documentos constantes dos autos físicos, arquivados na Secretaria da Vara, que entendam pertinentes para o deslinde da lide, no prazo comum de 10 dias.

Intime-se o perito Gercy Soares Couto para prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo de 10 dias.

JOAO MONLEVADE, 27 de Setembro de 2017.

MARISA FELISBERTO PEREIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Foro de João Monlevade
Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO FORO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA NFTJM 003, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui a Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de João Monlevade.

O Excelentíssimo Juiz Ronaldo Antônio Messeder Filho, Diretor do Foro

Trabalhista de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentares;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui a Comissão para desfazimento de bens,

no

âmbito do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de João Monlevade.

Art. 2º A Comissão de desfazimento, em conformidade com o parágrafo

único, do artigo 5º da Portaria GP nO 198, será composta pelos

seguintes

membros:

I - Marisa Campos Tomáz, Chefe do Núcleo do Foro

II - Elias Márcio Fialho, Calculista

III- Ronildo Antônio de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador e

IV - Scheila Cristina de Souza, Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 3º Incumbirá ao Núcleo do Foro realizar os procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas

do

Trabalho de João Monlevade, observando o disposto na Portaria GP

nO198, de

25 de abril de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DR. RONALDO ANTÔNIO MESSEDER FILHO

JUIZ DIRETOR DO FORO DE JOÃO MONLEVADE

Vara do Trabalho de Lavras

Edital

Edital

Processo Nº CartPrec-0010925-55.2017.5.03.0065

AUTOR	ELIAS SANTOS DE PAULA
RÉU	PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	THAIS COSTA BASTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO